



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº. 19 /2021

Concede a isenção da  
passagem livre no sistema de  
transporte coletivo para  
estudantes matriculados no  
Projeto Crescer.

**Art. 1º** É concedido a isenção de passagem no sistema de transporte coletivo TUA, para os estudantes matriculados no Projeto Crescer, entidade sem fins lucrativos.

**Art. 2º.** Os estudantes beneficiados deverão estar devidamente identificados com o crachá e uniforme do referido projeto, quando utilizarem o transporte coletivo.

**Art. 3º.** A validade do benefício é de 1 (um) ano, sendo prorrogado anualmente de acordo com o calendário do ano letivo escolar.

**Art. 4º.** Ao deixar a instituição do projeto, o estudante perderá o direito ao benefício de passe livre.

**Art. 5º.** A empresa de transporte coletivo que opera as linhas no perímetro urbano deverá reservar 02 (dois) assentos dos veículos para os beneficiários desta lei, até 15 (quinze) minutos antes do horário de partida.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Arapongas, 10 de maio de 2021.

  
**Marilsa Staub Vendrametto**  
Vereadora

Câmara Municipal de Arapongas - PR



**PROTOCOLO GERAL 655/2021**  
Data: 10/05/2021 - Horário: 16:22  
Legislativo - PL 19/2021



# Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

O Projeto Crescer, é uma instituição sem fins lucrativos que presta atendimento no período contraturno para alunos matriculados do 5º ao 9º ano da rede Municipal e Estadual de Ensino, ofertando toda a estrutura necessária para o desenvolvimento educacional como internet, refeitório, biblioteca, laboratório de informática, auditório, pátio descoberto, área verde, sala dos professores e alimentação. E sabendo que estes estudantes são oriundos dos diversos bairros de Arapongas, muitos acabam perdendo a oportunidade devido ao transporte, pelo motivo dos pais ou responsáveis não terem condições de pagarem van, transporte coletivo ou nem mesmo estar levando e buscando seus filhos no referido projeto devido ao horário de trabalho.

Sabemos que existe o transporte escolar do município, mas o horário da linha dos ônibus é compatível para uma parte dos alunos somente no horário do almoço, para os que estão saindo do projeto e indo para a escola e para os que estão saindo da escola e estão chegando no projeto. Mesmo assim nem todos conseguem abraçar esta oportunidade.

Portanto, é essencial que o benefício exista no transporte coletivo TUA, pois este passe livre representará uma conquista para o ingresso de alunos no Projeto Crescer principalmente daqueles que os familiares têm o orçamento reduzido. Isto fará muita diferença na vida futura destes estudantes.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Arapongas, 10 de maio de 2021.

  
**Marilsa Staub Vendrametto**  
**Vereadora**